

EMPRESAS

Aviso n.º 388/2007 de 15 de Maio de 2007

Obras

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: «Ilhas de Valor, S.A.»	À atenção de: Ricardo Maciel Sousa Medeiros
Endereço: Rua Dr. Luis Bettencourt, 86, 1.º	Código postal: 9580-529 Vila do Porto.
Localidade/Cidade Vila do Porto, Ilha de Santa Maria, Açores.	País Portugal
Telefone: 296883167	Fax: 296883169
Correio electrónico: ilhasdevalor@sapo.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Governo central Instituição Europeia

Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO concurso

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

Execução, seja porque meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.6 Descrição/Objecto do Concurso

Empreitada para a construção do Hotel das Flores e recuperação, ampliação e adaptação da Fábrica da Baleia do Boqueirão a Centro de Interpretação Ambiental e Cultural.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Santa Cruz das Flores, Ilha das Flores, Açores

Código NUTS

PT200 AÇORES.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) * *(Informação não indispensável à publicação do anúncio)*

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar <i>(se aplicável)</i>
Objecto principal	4 5.0 0.0 0.0 0-7	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
O b j e c t o s complementares	4 5.2 1.2 4.1 1- 0 4 5.2 1.2 3.1 3- 3 . . . - □□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.9) Divisão em lotes *(Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários) (não aplicável)*

NÃO SIM

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total *(incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)*

O objecto do concurso é conjunto, devendo as propostas dos concorrentes contemplar a totalidade dos trabalhos discriminados.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses 1 2 e/ou em dias □ □ □ partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem a empreitada for adjudicada terá que prestar, antes da celebração do contrato, uma caução correspondente a 5% do valor da adjudicação, nos termos dos artigos 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a qual será válida até à data da recepção definitiva dos trabalhos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

A empreitada é por preço global, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

- a) Poderão apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, no momento em que se apresentam a concurso, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.
- b) A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta;
- c) No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, passando o chefe do consórcio, devidamente indicado em tempo oportuno, a ser o único interlocutor reconhecido pelo dono da obra.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida.

Só serão admitidos a concurso os concorrentes que comprovem a sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica nos termos dos artigos 67º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e do Programa de Concurso, nomeadamente:

- a) Os concorrentes titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro):
 - i) 1.ª Subcategoria (Estruturas e elementos de betão) da 1.ª Categoria (Edifícios e património construído), de classe que cubra o valor global da proposta;
 - ii) 2.ª (Estruturas metálicas), 4.ª (Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias), 5.ª (Estuques, pinturas e outros revestimentos), 6.ª (Carpintarias) e 8.ª (canalizações e condutas em edifícios) Subcategorias da 1.ª Categoria (Edifícios e património construído), de classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;
 - iii) 1.ª (Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão), 3.ª (Redes e Instalações eléctricas de tensão de serviço a 60 kV), 5.ª (Instalações de produção de energia eléctrica), 7.ª (Infra-estruturas de telecomunicações), 8.ª (Sistemas de extinção de incêndios, segurança e detecção), 9.ª (Ascensores, escadas mecânicas e tapetes rolantes), 10.ª (Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração), 12.ª (Redes de distribuição e instalação de gás) Subcategorias da 4.ª Categoria (Instalações eléctricas e mecânicas) de classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;
 - iv) 1.ª (Demolições), 2.ª (Movimentação de terras), 9.ª (Armaduras para betão armado), 11.ª (Impermeabilização e isolamentos), 12.ª (Andaimos e outras estruturas

provisórias) Subcategorias da 5.^a Categoria (Outros trabalhos), de classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

- b) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI inscritos em lista oficial de empreiteiros aprovados, que apresentam certificado adequado à obra posta a concurso e emitido, nos termos previstos no artigo 68º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, por uma das entidades indicadas no nº 1 do anexo I ao programa de concurso tipo aprovado pela Portaria nº 104/2001, de 21 de Fevereiro.
- c) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou não inscritos em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso indicados no Programa de Concurso.
- d) Concorrentes que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.
- e) Outras condições mínimas de carácter económico ou técnico:
 - i. Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 2.000.000,00 (dois milhões de euros);
 - ii. Comprovação da adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
 - iii. Comprovação da adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

Encontra-se estipulada no artigo 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

Encontra-se estipulada no artigo 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

Encontra-se estipulada no artigo 15 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (*se possível, por ordem decrescente de importância*)

A – Preço (50%);

B – Prazo (30%);

C - Qualidade técnica da proposta (20%);

O factor A - Preço – a atribuição da pontuação para aspectos de preço será efectuada utilizando a seguinte fórmula:

$$Pe = (B/A) \times 100$$

Em que:

B = Preço mais baixo das propostas admitidas.

A = Preço da proposta em análise.

O factor B – Prazo – a atribuição da pontuação para aspectos de prazo será efectuada utilizando a seguinte fórmula:

$$Pr = (B/A) \times 100$$

Em que:

B = Prazo mais baixo das propostas admitidas.

A = Prazo da proposta em análise.

O Factor C – qualidade técnica da proposta - será avaliado tendo em conta o seguinte sub-factor e parâmetro:

Memória descritiva da execução dos trabalhos, com indicação dos métodos de execução, descrição dos materiais propostos e dos processos construtivos a adoptar em obra, tendo em conta os seguintes Sub-factores e parâmetros (até 100 pontos):

- Métodos de Execução até 20 pontos;
- Descrição dos materiais e equipamentos propostos, incluindo marcas e modelos até 60 pontos;
- Sistemas construtivos a adoptar em obra até 20 pontos.

A pontuação final de cada proposta será a soma algébrica das pontuações de cada um dos factores, obtida depois de afectadas pelo respectivo coeficiente de ponderação.

Em caso de igualdade prevalece a proposta de mais baixo preço.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM
0 u
B2) os factores indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / (dd/mm/aaaa) ou 30 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 1.000,00 euros em suporte de papel e 300 euros em suporte digital acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: Em numerário, transferência bancária ou cheque emitido à ordem de «Ilhas de Valor, S.A.».

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

/ / (dd/mm/aaaa) ou 40 dias a contar da sua publicação no Diário da República.
Hora: até às 17.00 horas

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

E DA D E E F I T N P F I S Outra - país

S E L N R L T V terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até / / (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

O acto de abertura das propostas é público, contudo, só poderão intervir nesse acto as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa do concurso, devendo exhibir, além da credencial, o respectivo documento de identificação.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / (dd/mm/aaaa), __ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas x

Hora: 10H00 Local: Auditório da Secretaria Regional da Economia (Anexo A).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO x SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

Preço base do concurso: € 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil euros), com exclusão do IVA.

*Cfr. Descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. Descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo: Secretaria Regional da Economia.	À atenção de: Ricardo Maciel Sousa Medeiros.
Endereço: Rua de S. João 47/49.	Código postal: 9504-533 Ponta Delgada.
Localidade/Cidade Ponta Delgada	País Portugal
Telefone: 296209800	Fax: 296287502
Correio electrónico: ricardo.ms.medeiros@azores.gov.pt	Endereço Internet (URL)

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo: Secretaria Regional da Economia.	À atenção de: Ricardo Maciel Sousa Medeiros.
Endereço: Rua de S. João 47/49.	Código postal: 9504-533 Ponta Delgada.
Localidade/Cidade Ponta Delgada	País Portugal
Telefone: 296209800	Fax: 296287502
Correio electrónico: ricardo.ms.medeiros@azores.gov.pt	Endereço Internet (URL)

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo: Secretaria Regional da Economia.	À atenção de: Ricardo Maciel Sousa Medeiros.
---	--

Endereço: Rua de S. João 47/49.	Código postal: 9504-533 Ponta Delgada.
Localidade/Cidade Ponta Delgada	País Portugal
Telefone: 296209800	Fax: 296287502
Correio electrónico: ricardo.ms.medeiros@azores.gov.pt	Endereço Internet (URL)

23 de Abril de 2007 . – O Vogal do Conselho de Administração, *Ricardo Maciel Sousa Medeiros*.